PROJETO DE LEI Nº 205/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA EMPRESA EROSAINE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 31.716.667/0001-19".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o fornecimento de 280 cargas de cascalho (60 metros cúbicos) e 30 horas de serviço de maquinário com a finalidade de apoiar a construção da unidade da Empresa Erosaine Maquinas Agrícolas, CNPJ: **31.716.667/0001-19,** a qual estará construindo uma unidade da empresa com localização na MT 130, zona urbana, lote 06 C1, em uma área de 13.045,00 metros quadrados, conforme dados apresentados pela mesma em anexo.

Art. 2º - Os serviços a serem prestados descritos no artigo anterior serão executados por servidores públicos municipais, bem como, os veículos e maquinas a serem utilizados pertencentes ao município, não gerando assim, quaisquer desembolsos financeiros pela municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 17 de novembro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 205/2023

O presente projeto de lei trata de autorização para o Município fornecer 280 cargas de cascalho (60 metros cúbicos) e 30 horas de serviço de maquinário afim de apoiar a construção da unidade da Empresa Erosaine Maquinas Agrícolas, CNPJ: **31.716.667/0001-19,** a qual estará construindo uma unidade da empresa com localização na MT 130, zona urbana, lote 06 C1, em uma área de 13.045,00 metros quadrados, conforme dados apresentados pela mesma em anexo.

Conforme pode-se verificar em documento expedido pela própria empresa, o projeto contempla 15 empregos diretos e 30 indiretos por período mínimo de 5 (cinco) anos, além de reflexos positivos junto a economia do Município.

Em anexo encaminha-se projeto inicial do empreendimento.

Certos de que apreciarão a matéria no espírito desenvolvimentista e atenção especial a economia local (visando a atração de investimentos privados), peculiar de Vossas Excelências, contamos com aprovação unânime.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 17 de novembro.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT